

EDITAL Nº 21 DE 30 DE MAIO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA - GRADUAÇÃO ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 4 (quatro) bolsistas e até 8 (oito) suplentes, pelo período de 5 (cinco) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 108/2023 para o Projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" Contrato 12/2020.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

- **1.1** O principal objetivo do ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL é "Desenvolvimento de bioprodutos a base de óleos essenciais para o manejo de pragas e doenças"
- **1.2** O presente edital tem como objetivo selecionar:

Quatro (04) bolsistas de graduação e até oito (08) suplentes com as seguintes especificações:

| N° Vagas | N° Suplentes | Função | Requisitos |
|-------------|-----------------|---------------------|---|
| 2 | 4 | Apoio à pesquisa I | Aluno de graduação regular em agronomia ou biologia |
| 2 | 4 | Apoio à pesquisa II | Aluno de graduação regular em agronomia ou biologia |



2. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto "ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL" será remunerado como bolsista em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de 5 (cinco) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, suspenso ou rescindido a qualquer tempo, se for exigência do projeto.
- **2.2** O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

| Vaga | Carga Horária Semanal | Valor da Bolsa Mensal | Período |
|----------|--------------------------|--------------------------|-----------------|
| Bolsista | 20 horas | R\$ 1.080,00 | 5 (cinco) meses |

- 2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:
- **2.3.1 Apoio à pesquisa I** atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento do projeto, criação e manutenção das linhagens de insetos, ter conhecimentos básicos sobre entomologia e manejo de pragas, acompanhamento de experimentos de laboratório, casa-devegetação e campo e habilidades na redação de relatórios, confecções de gráficos no excel.
- **2.3.2 Apoio à pesquisa II -** atuar como bolsista auxiliando no desenvolvimento do projeto, isolamento e multiplicação de fitopatógenos, ter conhecimentos básicos sobre fitopatologia e manejo de doenças, acompanhamento de experimentos de laboratório, casa-de-vegetação e campo e habilidades na redação de relatórios, confecções de gráficos no excel.
- **2.4** O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



- **3.1** Publicação do edital: **30 de maio de 2025.** O edital será divulgado no site: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br).
- 3.2 Período de inscrições: 30 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025.
- **3.2.1** Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.
- **3.3** As inscrições se darão mediante ao envio da documentação pelo formulário https://forms.gle/gYLSbX99S2DFYu7h8
- a) Ficha de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Cópia do histórico acadêmico atualizado com média (fornecido pelo CRA ou Cobalto)
- f) Documento comprobatório de vínculo da instituição de ensino (atestado de matrícula);
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários (Banco, agência, conta e chave PIX)
- **3.4** Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.
- **3.5** São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **3.6** Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.
- **3.7** A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



- **4.1** O processo de seleção será constituído por **duas etapas eliminatórias**, sendo a primeira composta por avaliação curricular e a segunda etapa composta de entrevista com os selecionados da primeira etapa.
- **4.2** Na primeira etapa, os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 4 (pontos) pontos serão automaticamente eliminados.
- **4.3** Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto, com valorização de pontuação conforme tabela abaixo.

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NO HISTÓRICO ESCOLAR E NO CURRÍCULO:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|---|-----------------------|
| Ter curso técnico em área correlata (curso técnico em agropecuária) | 1 pontos |
| Ter participado de projetos de pesquisa | 5 pontos por semestre |
| Estar participando ativamente como voluntário em ações de pesquisa ou desenvolvimento de projetos vinculados ao laboratório de entomologia e doenças de plantas | 5 pontos por semestre |
| Ter cursado a disciplina de Entomologia Agrícola ou de Fitopatologia | 5 pontos por semestre |
| TOTAL | 16 pontos |

- **4.4** A lista com os candidatos classificados na análise de currículo, aptos para a entrevista, será divulgada no site http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/ no dia **10 de junho de 2025.**
- **4.5** O Prazo para interposição de recurso será até o dia **12 de junho de 2025.** Os recursos serão julgados no dia **13 de junho de 2025.**
- **4.6.** As entrevistas serão marcadas para os dias **16 e ou 17 de junho de 2025**, no campus Capão do Leão.
- **4.7** A segunda etapa (entrevista) será realizada por comissão designada pelo Projeto com os candidatos selecionados na Primeira Etapa.



4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo Projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA:

| Experiência/qualificação | Pontuação |
|---|------------------|
| Conhecimento sobre entomologia | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre fitopatologia | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre criação de insetos em laboratório | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre manutenção de isolados de doenças em vitro | Máximo 10 pontos |
| Conhecimento sobre sustentabilidade | Máximo 10 pontos |
| TOTAL | 50 pontos |

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Etapas |
|-----------------------|---|
| 30/05 à 08/06/2025 | Período de Inscrições |
| 09/06/2025 | PRIMEIRA ETAPA - Avaliação dos currículos pela Banca Examinadora |
| 10/06/2025 | Publicação de aprovados para a segunda etapa – Entrevista* |
| 11 à 12/06/2025 | Período de interposição de recursos à primeira etapa. |
| 13/06/2025 | Período de Julgamento dos recursos da primeira etapa. |
| 13/06/2025 | Divulgação dos selecionados após julgamento, local e horário das entrevistas. * |
| 16 à 17/06/2025 | SEGUNDA ETAPA - Entrevistas. |
| 18/06/2025 | Publicação do resultado dos aprovados na segunda etapa. * |
| 23 e 24/06/2025 | Período de interposição de recurso à segunda etapa. |
| 25/06/2025 | Período de julgamento dos recursos da segunda etapa. |
| 26/06/2025 | Divulgação dos selecionados após julgamento e resultado da publicação final * |



*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico: http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/

6 DOS RECURSOS

- **6.1** A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões. Cabe recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.
- **6.2** O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico para agricolavaletec@gmail.com
- **6.3** Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.
- **6.4** O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/).
- **6.5** Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.
- **6.6** Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

- **7.1** O candidato no momento da contratação da bolsa deverá comprovar vínculo com a Instituição de Ensino.
- 7.2 O candidato aprovado será vinculado através de um contrato de concessão de bolsa.
- **7.3** A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



- **8.1** O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico: http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/.
- **8.2** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição
- **8.3** Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail: agricolavaletec@gmail.com
- 8.4 O prazo edital tem validade de 24 (vinte e quartro) meses.

Pelotas, 30 de maio de 2025.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS

Prof. César Dalmolin Bergoli

Diretor Presidente



ANEXO I

EDITAL Nº 21, DE 30 DE MAIO DE 2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DE PESQUISA ACORDO DE PARCERIA PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO INOVAAGRO UFPEL

Requerimento de Inscrição: Área de Candidatura

| | () Apoio à pesquisa I | () Apoio à pesquisa II | |
|--|---------------------------|----------------------------------|-------------|
| NOME: | | | |
| RG nº: | | Órgão emissor | |
| N° PASSAPORTE (| Em caso de candidato (a) | estrangeiro (a)): | |
| CELULAR: () | | | |
| E-MAIL: | | | |
| Endereço: | | | nº |
| Bairro: | | CEP: | |
| Data de nascimento | o:// | | |
| Nome da mãe: | | | |
| Estado Civil: | | | |
| TIPO DE VÍNCULO: () Estudante () Servidor () Outro. Qual? | | | |
| Relação de docume | - | ididato no ato da inscrição: | |
| ` ' | de Identidade e CPF; | | |
| . , . | orte (em caso de candidat | o estrangeiro): | |
| () Currículo Lattes a | • | 3 , | |
| . , | · | om média (fornecido pelo CRA o | u Cobalto); |
| | | stituição de ensino (atestado de | • |
| () Cópia do compro | | • | ,. |
| () Dados bancários | | | |



EDITAL N°21 DE 30 DE MAIO DE 2025.docx

Documento número #5402b43f-49af-45f7-8ce4-65630c7cdac6

Hash do documento original (SHA256): 168726261eac7210094082d797186842f304bf41e911be8294f4cf244b960420

Assinaturas

César Dalmolin Bergoli

Assinou em 29 mai 2025 às 16:35:06

Daiane Passos Lima

CPF: 002.435.270-55

Assinou em 29 mai 2025 às 15:42:13

Log

| 29 mai 2025, 14:26:25 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 5402b43f-49af-45f7-8ce4-65630c7cdac6. Data limite para assinatura do documento: 28 de junho de 2025 (14:26). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro. |
|-----------------------|--|
| 29 mai 2025, 14:27:15 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: bolsas@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. |
| | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Isadora Martins da Silva e CPF 018.971.930-33. |
| 29 mai 2025, 14:27:15 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. |
| | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli. |
| 29 mai 2025, 14:49:40 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c removeu da Lista de Assinatura: bolsas@fundacoesufpel.com.br para assinar. |
| 29 mai 2025, 14:49:40 | Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail. |
| | Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daiane Passos Lima e |

CPF 002.435.270-55.

Clicksign

| 29 mai 2025, 15:42:13 | Daiane Passos Lima assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 002.435.270-55. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1223.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
|-----------------------|--|
| 29 mai 2025, 16:35:06 | César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.1224.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com. |
| 29 mai 2025, 16:35:06 | Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 5402b43f-49af-45f7-8ce4-65630c7cdac6. |



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 5402b43f-49af-45f7-8ce4-65630c7cdac6, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.